UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 17/98

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 18/2002 - CEPE

Altera o Art. 4º da Resolução nº 24/97 – CEPE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2.090/97-63 – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária realizada no dia 16 de julho de 1998;

R E S O L V E:

Art. 1º - *Alterar o Art. 4º da Resolução nº 24/97 – CEPE que passa a ter a seguinte redação:*

"Art. 4º - Não serão deferidos os pedidos de transferência de alunos que tenham sido nomeados, em decorrência de concurso público, para primeira investidura em cargo público efetivo ou que iniciem prestação de serviços em emprego público, ou seu dependente, nos termos da Lei".

Art. 2º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, 16 de julho de 1998

CARLOS ROGÉRIO MELLO DA SILVA
NA PRESIDÊNCIA